



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2025/2026

INDICAÇÃO Nº 008/2025

Destinatário: Poder Executivo

Vereador Autor: *GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA* (**CAMARGUINHO**)

Exmº. Senhor,

MARCOS FERREIRA ARAUJO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Crixás

Nesta.

APROVADO

19 / 02 / 2025

ASS:

PRESIDENTE

"INDICA AO PODER EXECUTIVO, A REALIZAÇÃO DE UM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO, DESTINANDO PARA ESTA FINALIDADE O RECURSO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL (ITR e)".

Faço saber que, a **Câmara Municipal de Crixás**, por iniciativa do Vereador que abaixo subscreve, nos termos do art. 178 do Regimento Interno, após anuência do Plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor **ALLAN PAES XAVIER**, DD. Prefeito Municipal de Crixás, *a realização de um planejamento estratégico para recuperação das estradas rurais do município, destinando para esta finalidade o recurso do Imposto Territorial Rural (ITR) em sua totalidade neste Município.*

O planejamento ora sugerido, visa a terceirização dos serviços de levantamento, encascalhamento, patrolamento e abaulamento das principais estradas rurais do município; da seguinte forma:

1 - Projeto de engenharia

- 1.1 Realização de levantamento topográfico das estradas, com elaboração mapa cadastral e memorial descritivo, priorizando as estradas principais;
- 1.2 O mapa cadastral deverá identificar as respectivas estradas por lotes, exemplo: Estrada do Bardaia via que liga a sede do município de Crixás ao município de Uirapuru pelas Regiões: Bardaia/Além; (LOTE 01), Estrada do Limoeiro via que liga a estrada do Bardaia à GO 347 pelas Regiões: Limoeiro/Porteirinha; (LOTE 02) Estrada do Poço Redondo: via que liga a GO 347 à GO 336 pelas Regiões Poço Redondo/Soberbo; (LOTE 3) ... e, assim por diante.



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2025/2026

1.3 Elaboração de projeto de engenharia dentro dos princípios que a boa técnica recomenda, pautadas no firme propósito de se reduzir ao máximo os custos de manutenção e conservação das estradas; com identificação dos pontos que demandam: levantamento, encascalhamento, construção de lombadas, manilhamento, drenagem das águas pluviais, abaulamento... etc.

1.4 Elaboração **de orçamento** detalhado dos serviços a serem realizados, com definição do valor médio de custo por quilômetro de estrada.

2 – Terceirização dos serviços

2.1 Licitação modalidade Tomada de Preços, em regime de empreitada global tipo menor preço global por lote.

JUSTIFICATIVA

É notório que o município não disponibiliza de equipamentos, bem como de mão de obra qualificada, suficiente para a realização da recuperação das estradas rurais, restando como alternativa, a terceirização do respectivo serviço. Todavia, não se consegue organizar nenhum serviço se não colocarmos informações no papel. Portanto, é imprescindível a realização de um planejamento bem detalhado, com informações sobre as estradas a serem recuperadas.

Daí a necessidade de se realizar o referido planejamento, com vistas a recuperar e conservar as estradas rurais municipais, possibilitando a trafegabilidade das mesmas. Bem como, manter permanentemente transitável o sistema viário rural do município, dando-lhe condições de trânsito seguro, especialmente ao transporte escolar e à circulação da produção agropecuária local.

Portanto, a respectiva indicação tem como finalidade encontrar uma solução definitiva para melhorar a trafegabilidade das estradas rurais do município, favorecendo o escoamento da produção agropecuária, o transporte de insumos, bem como, o transporte de alunos.



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2025/2026

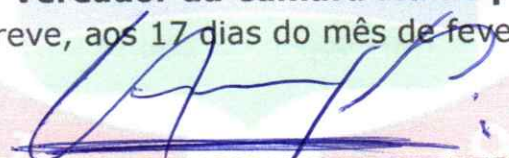
Tendo em vista, a notoriedade do péssimo estado de conservação que se encontra o sistema viário rural do nosso município, causando verdadeiros transtornos aos usuários do mesmo.

Outrossim, as estradas bem conservadas serão importantes agentes indutores do desenvolvimento Rural Sustentável, proporcionando significantes benefícios sociais e econômicos para a comunidade rural e, consecutivamente para o desenvolvimento do nosso município.

Em relação à utilização do recuso do ITR na recuperação das respectivas estradas; nada mais justo do que reverter em benefício dos nossos produtores rurais aquilo que os mesmos desembolsaram em forma de imposto.

Ante ao exposto, considerando que o presente Indicação, que é de interesse público e da sociedade crixense, conto com total apoio do ilustre Prefeito em tomar as providencias cabíveis sobre o assunto, e espero que seja aprovado pelos nobres pares desta casa de Leis.

Sala n. 07, do Vereador da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, que abaixo subscreve, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.


GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA

Vereador **CAMARGUINHO** – RP